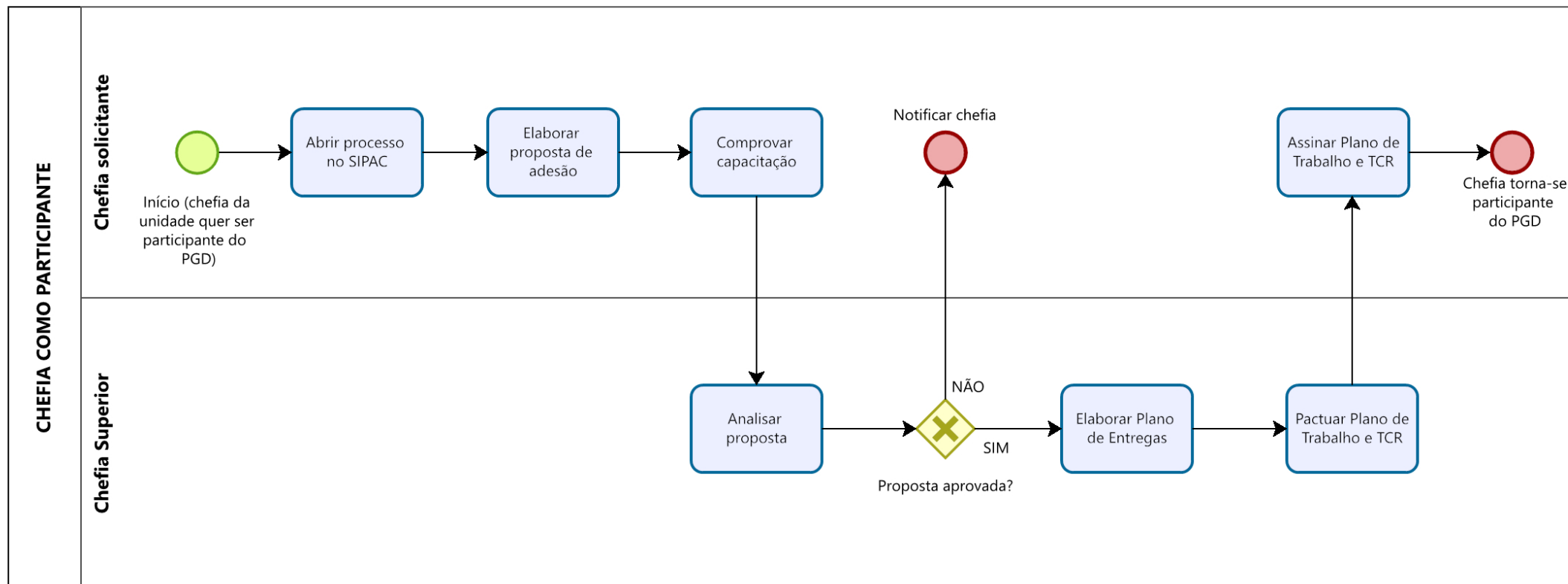




- 1. Abertura do processo:** O dirigente interessado autua o pedido individual no SIPAC;
- 2. Proposta de adesão:** Preenche o formulário específico indicando a modalidade pretendida e as atividades a executar;
- 3. Comprovação de capacitação:** Anexa a dupla capacitação exigida (mínimo de 20h para participante e 30h para chefia);
- 4. Análise da chefia superior:** A autoridade superior avalia a viabilidade, a conveniência e a governança da unidade solicitante;
- 5. Pactuação e assinatura:** Se reprovada, a chefia é notificada; se aprovada, as partes elaboram, pactuam e assinam os Planos e o TCR no Petrvs;
- 6. Conclusão:** O dirigente torna-se oficialmente participante do PGD, passando a ser acompanhado por suas entregas e metas perante a autoridade superior.